



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 140/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação nº 14.133, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE E **CG LIMA LTDA CNPJ 38.235.887/0001-70**, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº. 250/2024, **Origem:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a):** **E CG LIMA LTDA CNPJ 38.235.887/0001-70**, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **Srª Fabíola Gonçalves Anselmo Pereira, CPF: 017.601.512-46, como Titular e Osmário Pinto, CPF nº 662.824.972-72, como Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2024.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:20
503725234

Assinado de forma digital
por LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:20503725234
Dados: 2024.10.15 10:44:56
-03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 15 de outubro de 2024.

LUCIANA BEZERRA DOS
SANTOS:00443801193

Assinado de forma digital por
LUCIANA BEZERRA DOS
SANTOS:00443801193
Dados: 2024.10.15 10:46:40 -03'00'

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 018/2024.

Ciente 01

Fabíola Gonçalves Anselmo Pereira

Ciente 02

Amir Pires